



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Ano VII

Edição n.º 1417

Total de Páginas: 004

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE DISPENSA DE BAIXO VALOR N° 012/ 2024

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal Pr comunica à todos os interessados que realizará contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, com o seguinte objeto Manutenção geral do veículo oficial do poder legislativo de Ribeirão do Pinhal PR.

Modelo: NOVO VOYAGE 1.6 CONFORTLINE, ano fabricação 2017, modelo 2018, Cor Branco Cristal, Placa BBR2152. e estará recebendo propostas adicionais nos seguintes termos:

ENVIOS DOS ORÇAMENTOS

O objeto e os prazos para envio das propostas adicionais são:

OBJETO	Manutenção geral do veículo oficial do poder legislativo de Ribeirão do Pinhal PR. Modelo: NOVO VOYAGE 1.6 CONFORTLINE, ano fabricação 2017, modelo 2018, Cor Branco Cristal, Placa BBR2152.
DATA INÍCIO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	18 /12/2024
DATA FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	23/12/2024
DATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS	26/12/2024
ENDEREÇO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS	Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal Pr Rua Paraná, 999, Centro CEP: 86.490-000
E-MAIL:	licita1663@gmail.com

Exclusividade de contratação para ME EPP, conforme art. 4º, Lei 14.133/2021 e art. 49, da LC n. 123/2006.

Esta Dispensa de Licitação será realizada na forma presencial, como disposto no Art.176 da Lei 14.133/2021.

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

I - dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1417 | Terça-feira | 17 de dezembro de 2024.

Pág. 02

Lei;

III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão:

I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

Ao encaminhar a proposta pelo endereço eletrônico (e-mail) solicitamos: indicar no assunto o número da DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 012/2024
e-mail- licita1663@gmail.com

ESTIMATIVA DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO

Valor Total Estimado : R\$ 1.225, (Um mil duzentos e vinte e cinco reais).

O valor da proposta das empresas interessadas deverá considerar e incluir todos os demais custos diretos ou indiretos relacionados a execução do objeto tais como, por exemplo: encargos tributários; encargos de mão-de-obra; transporte (frete) etc.

CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A proposta vencedora será escolhida segundo os critérios:

- 1) Menor preço.
- 2) Apresentação dos seguintes documentos para comprovação das condições mínimas de habilitação e qualificação:
 - I) Habilitação jurídica:
 - a) pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
 - b) pessoa jurídica Documento de constituição da empresa atualizado,
 - c) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CNPJ ou CPF, conforme o caso
 - II) **Habilitação fiscal, social e trabalhista**
 - a) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF;
 - b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 - c) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - d) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos perante a Fazenda Estadual;
 - e) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da lei;
 - f) Declaração de atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo presente no ANEXO III;
 - g) Consulta ao cadastro de empresas impedidas de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), disponível no endereço:
< <https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx> >
 - h) Regularidade da Consulta Consolidada do Tribunal de Contas da União, disponível no endereço < <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>>;
 - i) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1417 | Terça-feira | 17 de dezembro de 2024.

Pág. 03

j) declaração que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

k) declaração de enquadramento microempresa / empresa de pequeno porte

NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO OS FORNECEDORES:

I -que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

II -estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

III -que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

IV - O disposto na alínea “c” do item II aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

V -organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

VI - agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

As especificações técnicas completas, condições de pagamento, obrigações da contratada e contratante e demais requisitos e exigências da contratação encontram-se disponíveis no Termo de Referência (anexo I).

DA CONTRATAÇÃO DIRETA EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Dispensa de Licitação exclusiva para MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, em conformidade com art. 4º, Lei 14.133/2021 e art. 49, da LC n. 123/2006.

Todos os anexos estão disponíveis no site oficial da Câmara Municipal no seguinte endereço: [Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal/PR](#)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO III - Modelo de Declaração de atendimento ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

ANEXO IV - Declaração de enquadramento microempresa / empresa de pequeno porte;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1417 | Terça-feira | 17 de dezembro de 2024.

Pág. 04

ANEXO V – Declaração de não enquadramento nas hipóteses de vedação a participação neste processo licitatório.

ANEXO VI – Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação

ANEXO VII- Declaração que a empresa possui conhecimento sobre o adequado descarte de materiais não mais utilizados prezando pela redução de impactos ambientais.

ANEXO VIII - Declaração que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

Assinatura Digital

